



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA – UNILAB**
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA – PBM

EDITAL Nº 19/2019 – MONITORIA REMUNERADA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, no uso de suas atribuições legais, torna público aos alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação no período letivo 2019.1, que estão abertas as inscrições para *Seleção de Monitores Remunerados*, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, referentes ao conjunto de disciplinas ofertadas durante o período letivo **2019.1**.

1. Do Programa de Monitoria (PBM)

- a) O PBM está vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em conjunto com os cursos de graduação, e tem como objetivo contribuir para o processo de aprendizagem dos estudantes, promovendo maior interação entre discentes monitores, discentes matriculados nas disciplinas e docentes ministrantes das disciplinas-objeto do Programa.
- b) A monitoria é uma experiência pedagógica oferecida ao estudante regularmente matriculado no curso de graduação, compreendendo atribuições auxiliares relativas às atividades acadêmicas associadas a componentes curriculares, sob a supervisão de um professor orientador.
- c) O PBM busca integrar a monitoria ao processo formativo, despertando o interesse do estudante pela carreira acadêmica e docente.
- d) O PBM agrega-se às ações institucionais da UNILAB que buscam fortalecer a permanência dos estudantes regularmente matriculados na universidade.

2. Das Normas Gerais

- a) As atividades de monitoria acadêmica totalizarão o mínimo de **12 (doze) horas** semanais, distribuídas a critério do professor orientador da disciplina objeto.

- b) Os dias e horários das atividades da monitoria serão definidos pelo professor orientador da disciplina objeto, de forma a não conflitar com os dias e horários das aulas das disciplinas nas quais o monitor encontra-se matriculado.
- c) As atividades desenvolvidas pelo monitor serão definidas no Plano de Atividades de Monitoria, elaborado pelo professor orientador da disciplina, e entregue à Prograd.
- d) O acompanhamento do desenvolvimento das atividades executadas pelos monitores será realizado pelo professor orientador da disciplina objeto, juntamente com os servidores técnicos de laboratório, quando couber.
- e) O estudante selecionado como monitor estará vinculado às atividades de monitoria da disciplina para o qual foi selecionado pelo prazo de 07 de junho a 06 de setembro de 2019, considerando a organização acadêmica e o calendário letivo da Unilab.
- f) O monitor deverá apresentar relatório final de atividades até o dia 13 de setembro de 2019.
- g) O estudante selecionado para vaga em Monitoria Remunerada receberá, pelo período de até 03 (três) meses, uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mediante depósito mensal em conta corrente do Bolsista.
- h) O estudante selecionado para vaga em Monitoria Remunerada terá direito a receber a bolsa a partir do cumprimento da obrigação de entregar a frequência mensal de atividades.
- i) O estudante selecionado para vaga em Monitoria Remunerada fica obrigado a encaminhar a frequência de atividades mensal:
 - i. *A frequência mensal deverá ser preenchida em formulário próprio, devidamente datada e assinada pelo(a) monitor(a) remunerado(a) e pelo (a) professor(a) orientador(a) da disciplina em que o bolsista atua.*
 - ii. *O documento preenchido, datado e assinado pelo monitor (a) e pelo (a) orientador (a), deverá ser digitalizado e enviado, até o 20º dia útil de cada mês, para a Prograd, através do e-mail: **pbm@unilab.edu.br***
 - iii. *A ausência do envio da frequência mensal até o 20º dia útil de cada mês terá como repercussão a exclusão do bolsista da folha de pagamento do respectivo mês.*
 - iv. *O(a) monitor(a) remunerado(a) que reincidir no não cumprimento do envio da frequência mensal será desligado do programa.*
- j) As atividades da monitoria poderão ser realizadas nos seguintes campi:
 - i. *Campus das Auroras (Redenção/CE)*
 - ii. *Campus dos Palmares (Acarape/CE)*

iii. *Campus dos Malês (São Francisco do Conde/BA).*

3. Das Atribuições do Monitor

- a) Desenvolver atividades da disciplina objeto da monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas.
- b) Apoiar estudantes em educação tutorial, sob supervisão do professor orientador da disciplina.
- c) A critério do professor orientador da disciplina, auxiliá-lo durante as aulas de laboratório, em tarefas didáticas compatíveis com o grau de conhecimento e experiência na disciplina, como a organização e a realização de trabalhos práticos ou experimentais.
 - i. *O aluno selecionado para atuar em disciplina de laboratório deverá, obrigatoriamente, possuir horários livres compatíveis com tal(is) disciplina(s).*
- d) Auxiliar os estudantes em plantões de dúvidas presenciais das disciplinas.
- e) Participar de reuniões sobre o Programa de Monitoria, promovidos pela Pró-Reitoria de Graduação e/ou Coordenação de Curso.
- f) Apresentar ao professor orientador da disciplina, quando for o caso, o pedido de desligamento do programa, e comunicar à Prograd.
- g) Preencher, sempre que solicitado pela Prograd, formulário de avaliação online, disponibilizado no sítio da Unilab, a fim de avaliar o professor orientador, bem como o andamento das atividades de Monitoria.

4. É vedado ao Monitor Remunerado

- a) Receber qualquer outro tipo de bolsa, com exceção do auxílio do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).
- b) Ministras aulas da disciplina em substituição ao docente responsável.
- c) Preparar e/ou ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como corrigi-las.
- d) Atribuir notas às atividades/trabalhos dos estudantes.

5. Da permanência do estudante na Monitoria

- a) A permanência do estudante da monitoria está condicionada, cumulativamente, às seguintes condições:
 - i. *Assiduidade nas atividades da monitoria;*
 - ii. *Cumprimento das atribuições relativas à monitoria;*

- iii. *Desempenho satisfatório nas atividades de Monitoria, em avaliação a ser preenchida pelo respectivo professor orientador da disciplina.*
- b) O professor orientador da disciplina será o responsável pelo controle de frequência do Monitor.
- c) Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos Monitores, serão utilizados os seguintes documentos, disponibilizados pela Prograd:
 - i. *Plano de atividades (no início do exercício da Monitoria);*
 - ii. *Formulário de Frequência Mensal;*
 - iii. *Formulário do Relatório Final da Monitoria;*
 - iv. *Formulário de Avaliação online.*
- d) A emissão do certificado de participação no Programa de Bolsas de Monitoria está condicionada a:
 - i. *Entrega à Prograd dos formulários de frequência, bem como o relatório final de atividades;*
 - ii. *Cumprimento do tempo de participação no programa, previsto neste Edital.*
- e) O estudante que desistir da Monitoria antes do término previsto receberá um atestado, elaborado por demanda, descrevendo o tempo de participação no Programa de Bolsas de Monitoria.

6. Da exclusão do aluno do Programa de Monitoria

- a) A exclusão do aluno na monitoria dar-se-á pelo professor orientador da disciplina ou pela Prograd em razão:
 - i. *Da conclusão do curso de graduação;*
 - ii. *Do não cumprimento do Plano de Atividades de Monitoria;*
 - iii. *Do trancamento da matrícula ou mudança do curso na universidade;*
 - iv. *Do não cumprimento das normas que regulamentam o programa, bem como deste edital;*
 - v. *Do declínio do rendimento acadêmico do monitor;*
 - vi. *Da incompatibilidade de horários do monitor com a disciplina em que atua.*
- b) Quando o professor orientador pretender excluir um monitor do programa, formalizará, em formulário específico, os motivos da solicitação de exclusão, encaminhando-o à Coordenação de Curso e à Prograd, que apreciarão a demanda.

- c) Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo candidato da lista de classificação para a monitoria na disciplina, não havendo qualquer forma de remanejamento.

7. Das vagas

- a) As vagas de bolsas remuneradas serão distribuídas entre os cursos de graduação presenciais, conforme as tabelas no **Anexo I**.
- b) A distribuição das vagas leva em consideração, prioritariamente, o desempenho dos alunos nas disciplinas e seus índices de reprovação.
- c) Cada disciplina, deverá possuir apenas 01 professor orientador, de forma que cada monitor seja orientado por um único professor.
- d) Eventuais vagas não preenchidas neste Edital não poderão ser remanejadas.

8. Das inscrições

- a) Poderão se inscrever os estudantes que, comprovadamente, tenham cursado a disciplina objeto, e tenham sido nelas aprovados com média igual ou superior a 7,0 (sete).
- b) O período de inscrições será de **31 de maio a 03 de junho de 2019**, exclusivamente de forma presencial, na Secretaria da Coordenação do Curso ao qual se vinculam as disciplinas que possuem vaga de Monitoria Remunerada.
- c) **O horário de atendimento para inscrição/recursos será de 9h às 11h e de 14h às 16h (ICEN, ICSA, ICS, IEDS, IDR e IHL-Malês) e de 17h às 21h (IH e ILL).**
- d) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- i. *Comprovante de matrícula no período letivo em que a inscrição está sendo realizada;*
 - ii. *Histórico escolar, comprovando a integralização da disciplina objeto da Monitoria;*
 - iii. **Ficha de inscrição** devidamente preenchida, presente no **Anexo II** deste Edital;
 - iv. **Declaração**, presente no **Anexo III** deste Edital, assinada pelo estudante, disponibilizando o mínimo de **12 (doze) horas semanais** para as atividades de Monitoria e confirmando a disponibilidade de tempo livre no horário de oferta da disciplina.
- e) No ato da inscrição o candidato deverá optar por somente uma das vagas disponibilizadas.

- f) O candidato que não possuir disponibilidade de tempo livre no horário de oferta da disciplina objeto da monitoria será desclassificado.

9. Cronograma:

| | |
|--|---------------------------------|
| <i>Lançamento do Edital</i> | <i>23 de maio de 2019</i> |
| <i>Inscrições</i> | <i>31 de maio a 03 de junho</i> |
| <i>Resultado da Seleção</i> | <i>05 de junho de 2019</i> |
| <i>Recursos</i> | <i>06 de junho de 2019</i> |
| <i>Resultado Final da Seleção</i> | <i>07 de junho de 2019</i> |
| <i>Início das atividades de monitoria Remunerada</i> | <i>07 de junho de 2019</i> |
| <i>Final das atividades de monitoria</i> | <i>06 de setembro de 2019</i> |
| <i>Entrega do Relatório Final</i> | <i>13 de setembro de 2019</i> |

10. Da seleção dos estudantes

- a) Para seleção serão considerados:
- i. Apresentação da documentação exigida na inscrição;*
 - ii. Análise do Histórico Escolar.*
- b) A seleção dos estudantes será realizada por Comissões Avaliadoras, formadas por no mínimo 02 (dois) docentes do quadro de carreira da Unilab, designadas por cada instituto.
- i. A comissão avaliadora deverá preencher a tabela constante no Anexo IV, constando o nome da(s) disciplina(s), o nome do docente orientador (apenas 01 por disciplina), e o nome dos candidatos classificados.*
- c) Para classificação dos estudantes, será utilizado o seguinte critério:
- i. Média da nota final da disciplina objeto.*
- d) Em caso de empate dos candidatos será adotado o seguinte critério:
- i. Maior Índice de Desempenho Estudantil (IDE);*
 - ii. Persistindo o empate, o candidato com mais componentes curriculares integralizados afins com a disciplina será contemplado com a vaga de Monitoria.*

11. Do resultado da seleção

- a) *A comissão de Avaliação em cada curso ou instituto deve enviar o Resultado da seleção até às 12h do dia 05 de junho de 2019 à Prograd pelo e-mail: **pbm@unilab.edu.br**, a tabela de resultados, devidamente preenchida com os nomes dos classificados.*
 - i. *Caso o prazo no disposto do item acima não seja cumprido, as vagas serão devolvidas à Prograd, de sorte que as mesmas tornar-se-ão indisponíveis no presente Edital.*
- b) O resultado final será divulgado em 07 de junho nos murais dos cursos e no site da Unilab.

12. Dos Recursos

- a) O candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado da Seleção deve preencher e entregar Formulário específico (**Anexo V**) no dia 06 de junho de 2019, no mesmo local e horário de realização das inscrições.
- b) Após o período de recursos, *A comissão de Avaliação em cada curso ou instituto deverá enviar a análise de recursos e o Resultado Final da seleção, até às 12h do dia 07 de junho de 2019, à Prograd pelo e-mail: **pbm@unilab.edu.br**.*

13. Das disposições finais

- a) *Fica facultado à PROGRAD o direito de suspender as bolsas remuneradas do Programa de Bolsa de Monitoria, objeto deste Edital, por conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.*
- b) A inscrição do discente implica o conhecimento e aceitação de todas condições previstas neste Edital.
- c) As atividades de monitoria remunerada terão início em 07 de junho de 2019.
- d) Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Acarape/CE, 23 de maio de 2019

Prof. Edson Holanda Lima Barboza
Pró-Reitor de Graduação